

**De:** [noreply@ar.parlamento.pt](mailto:noreply@ar.parlamento.pt) [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

**Enviada:** domingo, 7 de Fevereiro de 2016 00:33

**Para:** DAC Correio <[DAC.Correio@ar.parlamento.pt](mailto:DAC.Correio@ar.parlamento.pt)>

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 74/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 74/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	74/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Ana Maria Capela Ribeiro
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua de S.Martinho - Anta - Espinho
<b>Local:</b>	Espinho
<b>Código Postal:</b>	4500-054 Espinho
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:avalenteribeiro@sapo.pt">avalenteribeiro@sapo.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>Exmos Senhores Deputados Espero dos Senhores Deputados que não deixem de avaliar com o empenho que os cargos exigem de contemplar a revogação do artigo 13º da Lei 35/2014 de 20 de Junho, que contém para sempre o corte que inicialmente começou a ser temporário, através de medidas no Orçamentos de Estado e depois se tornou em definitivo, de forma desumana que traduz a insensibilidade e falta de carácter de quem de forma fria legislou num artigo da LEI GERAL DO TRABALHO o corte BRUTAL (o Mais brutal de todos os cortes perpetrados pelo Governo CDS/PSD), ou seja 50% da Subvenção de quem requereu de acordo com a legislação vigente na expectativa de que os montantes seriam determinados segundo as regras estabelecidas na legislação em vigor ao tempo. Tenho muita dificuldade em entender como tal foi possível, pois que tal corte é manifestamente inconstitucional. Espero que com esta iniciativa do PCP e o Partidos os Verdes seja feita justiça. Desde já agradeço a coragem de ser feita justiça com os mais fragilizados e com as minorias( são reduzidos os numero de funcionários nesta situação de Licença Extraordinária - que como sabem pediram a Licença por um numero de anos que perfazem</p>

	o tempo até á reforma). Os melhores cumprimentos Ana Maria Capela Couto Ribeiro
<b>Data:</b>	07-02-2016 00:32:39